

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 043/2016

ANO

2016

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 032/2016

EMENTA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DA 7ª CORRIDA PEDESTRE DO TRABALHADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

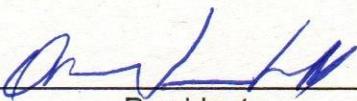
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 12 / 04 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 04 / 16

APROVADO 12 / 04 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 12 / 04 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 36 / 2016

Data: 13 / 04 / 16

AUTÓGRAFO Nº 36/2016
PROJETO DE LEI Nº 32/2016

" Dispõe sobre a realização de despesas da 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, na aquisição de troféus, medalhas, locação de som, outras despesas miúdas e premiação no valor de R\$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais) para serem aplicadas na 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul, que se realizará no dia 1º de maio de 2016, importando no valor total de R\$ 8.183,00 (oito mil, cento e oitenta e três reais).

Art. 2º - O valor da premiação de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País, dividido aos atletas masculinos e femininos melhores colocados na 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador, da seguinte forma:

GERAL - Masculino

- 1º Lugar – R\$ 250,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 120,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu

GERAL - Feminino

- 1º Lugar – R\$ 250,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 120,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu

ATLETAS DE SANTA FÉ DO SUL - Masculino

- 1º Lugar – R\$ 220,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 170,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 125,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 80,00 + Troféu

ATLETAS DE SANTA FÉ DO SUL - Feminino

- 1º Lugar – R\$ 220,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 170,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 125,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 80,00 + Troféu

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

POR CATEGORIA

Categoria A - Masculino – 10 a 14 anos (nascidos entre 2006 e 2002)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria A - Feminino – 10 a 14 anos (nascidas entre 2006 e 2002)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria B - Masculino – 15 a 19 anos (nascidos entre 2001 e 1997)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria B - Feminino – 15 a 19 anos (nascidas entre 2001 e 1997)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria C - Masculino – de 20 a 29 anos (nascidos entre 1996 a 1987)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria C - Feminino – de 20 a 29 anos (nascidas entre 1996 a 1987)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria D - Masculino – de 30 a 39 anos (nascidos entre 1986 a 1977)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria D - Feminino – de 30 a 39 anos (nascidas entre 1986 a 1977)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria E - Masculino - de 40 a 49 anos (nascidos entre 1976 a 1967)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria E - Feminino - de 40 a 49 anos (nascidas entre 1976 a 1967)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria F - Masculino - de 50 a 59 anos (nascidos entre 1966 e 1957)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria F - Feminino - de 50 a 59 anos (nascidas entre 1966 e 1957)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria G - Masculino - de 60 anos acima (nascidos até 1956)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria G - Feminino - de 60 anos acima (nascidas até 1956)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de abril de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

7ª CORRIDA PEDESTRE DO TRABALHADOR
1º de maio de 2016

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A Corrida Pedestre do Trabalhador visa promover a prática do Atletismo no município de Santa Fé do Sul e Região, proporcionando a descoberta de novos talentos bem como oferecer aos praticantes do esporte uma oportunidade para mostrarem todo o seu potencial.

CAPITULO III - DA PROVA

Artigo 2º - A Corrida Pedestre do Trabalhador 2016 é uma realização da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, através da Secretaria de Esportes e Lazer e FUNEC – Fundação Municipal de Educação e Cultura pelo Curso de Educação Física e será aberta a todos os atletas do município e região.

Artigo 3º - A Prova terá um percurso de **5,0 km** nas avenidas: Paulo Nunes da Silva e Waldemar Lopes Ferras, será realizada no dia **1º de maio de 2016 as 09:00 horas** com Largada e Chegada em frente ao Campus III da FUNEC.

Artigo 4º - A divisão da prova será a seguinte: **Geral** masculino e feminino, **Atletas de Santa Fé do Sul** masculino e feminino e por **Categoria** masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro – O Atleta deverá ter idade completa ou a completar no ano da competição nas seguintes categorias:

Categoria **A** de **10 a 14** anos, nascidos entre **2006 e 2002**

Categoria **B** de **15 a 19** anos, nascidos entre **2001 e 1997**

Categoria **C** de **20 a 29** anos, nascidos entre **1996 e 1987**

Categoria **D** de **30 a 39** anos, nascidos entre **1986 e 1977**

Categoria **E** de **40 a 49** anos, nascidos entre **1976 e 1967**

Categoria **F** de **50 a 59** anos, nascidos entre **1966 e 1957**

Categoria **G** de **60** anos acima, nascidos até **1956**

Parágrafo Segundo - Para definição da Categoria do Atleta, será considerado ano do nascimento do mesmo.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - O Atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido utilizar qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Artigo 6º - É proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da organização.

Artigo 7º - A participação do atleta na prova é individual. Não haverá pagamento de cachê de participação para nenhum atleta.

Artigo 8º - O atleta assume que é conhecedor do seu estado de saúde e capacidade atlética e que treinou adequadamente para participação da prova.

CAPITULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições deverão ser feitas em Formulário Próprio, da Secretaria de Esporte e Lazer, localizada a Rua Um N.º 1155 - telefone (17) 3631.7371, e-mail seel@santafedosul.sp.gov.br até o dia 28 de abril de 2016, ou no local da prova até as 08:30 horas, somente para os atletas de outros municípios. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Artigo 10 - Será obrigatório, a apresentação de um Documento de Identificação com foto: RG original, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho no ato da Inscrição.

Artigo 11 - No ato da Inscrição o Atleta receberá o Número de Identificação do mesmo para participação da Prova, que deverá ser fixado no Peito, na parte frontal de sua camiseta.

CAPITULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 12 - A premiação da prova será a seguinte:

GERAL - Masculino

- 1º Lugar – R\$ 250,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 120,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu

GERAL - Feminino

- 1º Lugar – R\$ 250,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 120,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu

ATLETAS DE SANTA FÉ DO SUL - Masculino

- 1º Lugar – R\$ 220,00 + Troféu

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2º Lugar – R\$ 170,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 125,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 80,00 + Troféu

ATLETAS DE SANTA FÉ DO SUL - Feminino

- 1º Lugar – R\$ 220,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 170,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 125,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 80,00 + Troféu

POR CATEGORIA

Categoria A - Masculino – 10 a 14 anos (nascidos entre 2006 e 2002)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria A - Feminino – 10 a 14 anos (nascidas entre 2006 e 2002)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria B - Masculino – 15 a 19 anos (nascidos entre 2001 e 1997)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria B - Feminino – 15 a 19 anos (nascidas entre 2001 e 1997)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria C - Masculino – de 20 a 29 anos (nascidos entre 1996 a 1987)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria C - Feminino – de 20 a 29 anos (nascidas entre 1996 a 1987)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria D - Masculino – de 30 a 39 anos (nascidos entre 1986 a 1977)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria D - Feminino – de 30 a 39 anos (nascidas entre 1986 a 1977)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria E - Masculino - de 40 a 49 anos (nascidos entre 1976 a 1967)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria E - Feminino - de 40 a 49 anos (nascidas entre 1976 a 1967)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria F - Masculino - de 50 a 59 anos (nascidos entre 1966 e 1957)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria F - Feminino - de 50 a 59 anos (nascidas entre 1966 e 1957)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria G - Masculino - de 60 anos acima (nascidos até 1956)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria G - Feminino – de 60 anos acima (nascidas até 1956)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Resumo da Premiação em Moeda Brasileira

1º Lugar R\$ 1.640,00

2º Lugar R\$ 1.160,00

3º Lugar R\$ 830,00

4º Lugar R\$ 440,00

5º Lugar R\$ 360,00

TOTAL R\$ 4.430,00

Artigo 13 – Não haverá Dupla Premiação, ou seja, o atleta que figurar na classificação Geral não poderá entrar na Classificação de Atletas de Santa Fé do Sul nem na classificação por categoria. Como também aquele que entrar na Classificação de Atletas de Santa Fé do Sul não poderá estar na Classificação por categoria.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Parágrafo Único: Será entregue medalha de participação para os 150 atletas que completarem a prova, para isso o atleta deverá trocar o seu número de identificação na prova pela medalha.

CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14 - Ao participar da prova o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita totalmente o Regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e após a prova.

Artigo 15 - Ao participar da prova o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Artigo 16 - Haverá atendimento emergencial aos atletas e serviço de ambulância para remoção. Após a remoção a continuidade do atendimento será efetuada na Rede Pública sob a responsabilidade desta.

Artigo 17 - O atleta ou seu (a) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção, transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a Organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Artigo 18 - A Organização da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Artigo 19 - Ficará a disposição dos Atletas inscritos, Sanitários localizados próximos a Largada e Chegada da Prova.

Artigo 20 - Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como, de seus Apoiadores e Realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e ou acessórios utilizados pelos Atletas, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas venham a sofrer durante a sua participação no Evento.

Artigo 21 - Recomendamos rigorosa avaliação Médica, inclusive a realização de teste ergométrico prévio para todos os atletas.

Artigo 22 - A Organização da Prova, bem como seus Apoiadores e Realizadores, não se responsabilizarão por prejuízos ou danos causados ao Atleta inscrito, a terceiros ou outros participantes, sendo esses, de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Artigo 23 - Poderão os Organizadores e Realizadores, suspender a Prova por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e motivos de força maior.

Artigo 24 - O atleta assume que participa da Prova por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os Organizadores e Realizadores, em seu nome e de seus sucessores.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 25 - É obrigatório o uso do Número de Identificação no Peito, sendo que qualquer mutilação ou má visualização de tal número implicará na desclassificação do Atleta ou poderá ser retirado antes do funil de chegada pelos fiscais da Prova.

Artigo 26 - A Organização se reserva no direito de alterar qualquer um dos itens deste Regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades. Os casos omissos deste regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora do Evento.

Santa Fé do Sul, 31 de março de 2016.

GILSON GOMES DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 039/2016

Santa Fé do Sul, 08 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho para a sempre análise dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a realização de despesas da 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

A presente propositura atende exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange a prestação de contas do Poder Executivo quando da realização de despesas com eventos a serem realizados no município com recursos do Erário.

O evento em questão, será promovido pela Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Esportes e Lazer e apoio da FUNEC, por meio do Curso de Educação Física, e realizar-se-á no dia 01 de maio do corrente ano (Dia do Trabalhador), premiando os atletas melhores classificados em suas respectivas categorias, e tem como objetivo o incentivo a prática do Atletismo em nosso município e região, proporcionando a descoberta de novos talentos, bem como oferecer aos praticantes do esporte uma oportunidade para mostrarem todo o seu potencial.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Apraz-me renovar a Vossas Excelências, neste ensejo, os protestos do meu alto apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

032/2016

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a realização de despesas da 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, na aquisição de troféus, medalhas, locação de som, outras despesas miúdas e premiação no valor de R\$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais) para serem aplicadas na 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul, que se realizará no dia 1º de maio de 2016, importando no valor total de R\$ 8.183,00 (oito mil, cento e oitenta e três reais).

Art. 2º - O valor da premiação de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País, dividido aos atletas masculinos e femininos melhores colocados na 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador, da seguinte forma:

GERAL - Masculino

- 1º Lugar – R\$ 250,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 120,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu

GERAL - Feminino

- 1º Lugar – R\$ 250,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 120,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu

ATLETAS DE SANTA FÉ DO SUL - Masculino

- 1º Lugar – R\$ 220,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 170,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 125,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 80,00 + Troféu



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ATLETAS DE SANTA FÉ DO SUL - Feminino

1º Lugar – R\$ 220,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 170,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 125,00 + Troféu

4º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu

5º Lugar – R\$ 80,00 + Troféu

POR CATEGORIA

Categoria A - Masculino – 10 a 14 anos (nascidos entre 2006 e 2002)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria A - Feminino – 10 a 14 anos (nascidas entre 2006 e 2002)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria B - Masculino – 15 a 19 anos (nascidos entre 2001 e 1997)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria B - Feminino – 15 a 19 anos (nascidas entre 2001 e 1997)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria C - Masculino – de 20 a 29 anos (nascidos entre 1996 a 1987)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria C - Feminino – de 20 a 29 anos (nascidas entre 1996 a 1987)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria D - Masculino – de 30 a 39 anos (nascidos entre 1986 a 1977)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Categoria D - Feminino - de 30 a 39 anos (nascidas entre 1986 a 1977)

1º Lugar - R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar - R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar - R\$ 20,00 + Troféu

Categoria E - Masculino - de 40 a 49 anos (nascidos entre 1976 a 1967)

1º Lugar - R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar - R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar - R\$ 20,00 + Troféu

Categoria E - Feminino - de 40 a 49 anos (nascidas entre 1976 a 1967)

1º Lugar - R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar - R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar - R\$ 20,00 + Troféu

Categoria F - Masculino - de 50 a 59 anos (nascidos entre 1966 e 1957)

1º Lugar - R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar - R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar - R\$ 20,00 + Troféu

Categoria F - Feminino - de 50 a 59 anos (nascidas entre 1966 e 1957)

1º Lugar - R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar - R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar - R\$ 20,00 + Troféu

Categoria G - Masculino - de 60 anos acima (nascidos até 1956)

1º Lugar - R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar - R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar - R\$ 20,00 + Troféu

Categoria G - Feminino - de 60 anos acima (nascidas até 1956)

1º Lugar - R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar - R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar - R\$ 20,00 + Troféu

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

12 ABR 2016

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

11 ABR. 2016

PROT. Nº 189
PROTOCOLO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

7ª CORRIDA PEDESTRE DO TRABALHADOR 1º de maio de 2016

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A Corrida Pedestre do Trabalhador visa promover a prática do Atletismo no município de Santa Fé do Sul e Região, proporcionando a descoberta de novos talentos bem como oferecer aos praticantes do esporte uma oportunidade para mostrarem todo o seu potencial.

CAPITULO III - DA PROVA

Artigo 2º - A Corrida Pedestre do Trabalhador 2016 é uma realização da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, através da Secretaria de Esportes e Lazer e FUNEC – Fundação Municipal de Educação e Cultura pelo Curso de Educação Física e será aberta a todos os atletas do município e região.

Artigo 3º - A Prova terá um percurso de **5,0 km** nas avenidas: Paulo Nunes da Silva e Waldemar Lopes Ferras, será realizada no dia **1º de maio de 2016 as 09:00 horas** com Largada e Chegada em frente ao Campus III da FUNEC.

Artigo 4º - A divisão da prova será a seguinte: **Geral** masculino e feminino, **Atletas de Santa Fé do Sul** masculino e feminino e por **Categoria** masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro – O Atleta deverá ter idade completa ou a completar no ano da competição nas seguintes categorias:

Categoria **A** de **10 a 14** anos, nascidos entre **2006 e 2002**

Categoria **B** de **15 a 19** anos, nascidos entre **2001 e 1997**

Categoria **C** de **20 a 29** anos, nascidos entre **1996 e 1987**

Categoria **D** de **30 a 39** anos, nascidos entre **1986 e 1977**

Categoria **E** de **40 a 49** anos, nascidos entre **1976 e 1967**

Categoria **F** de **50 a 59** anos, nascidos entre **1966 e 1957**

Categoria **G** de **60** anos acima, nascidos até **1956**



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Parágrafo Segundo - Para definição da Categoria do Atleta, será considerado ano do nascimento do mesmo.

Artigo 5º - O Atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido utilizar qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Artigo 6º - É proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da organização.

Artigo 7º - A participação do atleta na prova é individual. Não haverá pagamento de cachê de participação para nenhum atleta.

Artigo 8º - O atleta assume que é conhecedor do seu estado de saúde e capacidade atlética e que treinou adequadamente para participação da prova.

CAPITULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições deverão ser feitas em Formulário Próprio, da Secretaria de Esporte e Lazer, localizada a Rua Um N.º 1155 - telefone (17) 3631.7371, e-mail seel@santafedosul.sp.gov.br até o dia 28 de abril de 2016, ou no local da prova até as 08:30 horas, somente para os atletas de outros municípios. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Artigo 10 - Será obrigatório, a apresentação de um Documento de Identificação com foto: RG original, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho no ato da Inscrição.

Artigo 11 - No ato da Inscrição o Atleta receberá o Número de Identificação do mesmo para participação da Prova, que deverá ser fixado no Peito, na parte frontal de sua camiseta.

CAPITULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 12 - A premiação da prova será a seguinte:

GERAL - Masculino

1º Lugar – R\$ 250,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu

4º Lugar – R\$ 120,00 + Troféu

5º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

GERAL - Feminino

- 1º Lugar – R\$ 250,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 150,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 120,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu

ATLETAS DE SANTA FÉ DO SUL - Masculino

- 1º Lugar – R\$ 220,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 170,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 125,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 80,00 + Troféu

ATLETAS DE SANTA FÉ DO SUL - Feminino

- 1º Lugar – R\$ 220,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 170,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 125,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 100,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 80,00 + Troféu

POR CATEGORIA

Categoria A - Masculino – 10 a 14 anos (nascidos entre 2006 e 2002)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria A - Feminino – 10 a 14 anos (nascidas entre 2006 e 2002)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria B - Masculino – 15 a 19 anos (nascidos entre 2001 e 1997)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria B - Feminino – 15 a 19 anos (nascidas entre 2001 e 1997)

- 1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Categoria C - Masculino – de 20 a 29 anos (nascidos entre 1996 a 1987)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria C - Feminino – de 20 a 29 anos (nascidas entre 1996 a 1987)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria D - Masculino – de 30 a 39 anos (nascidos entre 1986 a 1977)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria D - Feminino – de 30 a 39 anos (nascidas entre 1986 a 1977)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria E - Masculino - de 40 a 49 anos (nascidos entre 1976 a 1967)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria E - Feminino - de 40 a 49 anos (nascidas entre 1976 a 1967)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria F - Masculino - de 50 a 59 anos (nascidos entre 1966 e 1957)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria F - Feminino - de 50 a 59 anos (nascidas entre 1966 e 1957)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Categoria G - Masculino - de 60 anos acima (nascidos até 1956)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Categoria G - Feminino – de 60 anos acima (nascidas até 1956)

1º Lugar – R\$ 50,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 30,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 20,00 + Troféu

Resumo da Premiação em Moeda Brasileira

1º Lugar R\$ 1.640,00

2º Lugar R\$ 1.160,00

3º Lugar R\$ 830,00

4º Lugar R\$ 440,00

5º Lugar R\$ 360,00

TOTAL R\$ 4.430,00

Artigo 13 – Não haverá Dupla Premiação, ou seja, o atleta que figurar na classificação Geral não poderá entrar na Classificação de Atletas de Santa Fé do Sul nem na classificação por categoria. Como também aquele que entrar na Classificação de Atletas de Santa Fé do Sul não poderá estar na Classificação por categoria.

Parágrafo Único: Será entregue medalha de participação para os 150 atletas que completarem a prova, para isso o atleta deverá trocar o seu número de identificação na prova pela medalha.

CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14 - Ao participar da prova o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita totalmente o Regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e após a prova.

Artigo 15 - Ao participar da prova o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Artigo 16 - Haverá atendimento emergencial aos atletas e serviço de ambulância para remoção. Após a remoção a continuidade do atendimento será efetuada na Rede Pública sob a responsabilidade desta.

Artigo 17 - O atleta ou seu (a) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção, transferência, hospital, serviço de



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

emergência e médico entre outros) eximindo a Organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as conseqüências desta decisão.

Artigo 18 - A Organização da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Artigo 19 - Ficará a disposição dos Atletas inscritos, Sanitários localizados próximos a Largada e Chegada da Prova.

Artigo 20 - Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como, de seus Apoiadores e Realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e ou acessórios utilizados pelos Atletas, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas venham a sofrer durante a sua participação no Evento.

Artigo 21 - Recomendamos rigorosa avaliação Médica, inclusive a realização de teste ergométrico prévio para todos os atletas.

Artigo 22 - A Organização da Prova, bem como seus Apoiadores e Realizadores, não se responsabilizarão por prejuízos ou danos causados ao Atleta inscrito, a terceiros ou outros participantes, sendo esses, de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Artigo 23 - Poderão os Organizadores e Realizadores, suspender a Prova por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e motivos de força maior.

Artigo 24 - O atleta assume que participa da Prova por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os Organizadores e Realizadores, em seu nome e de seus sucessores.

Artigo 25 - É obrigatório o uso do Número de Identificação no Peito, sendo que qualquer mutilação ou má visualização de tal número implicará na desclassificação do Atleta ou poderá ser retirado antes do funil de chegada pelos fiscais da Prova.

Artigo 26 - A Organização se reserva no direito de alterar qualquer um dos itens deste Regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades. Os casos omissos deste regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora do Evento.

Santa Fé do Sul, 31 de março de 2016.


GILSON GOMES DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 32/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: " **Dispõe sobre a realização de despesas da 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul.**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
12 de abril de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Processo nº. 043/2016

PROJETO DE LEI Nº. 32/2016.

Ementa: " Dispõe sobre a realização de despesas da 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2016.

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 043/2016

PROJETO DE LEI Nº. 32/2016.

Ementa: " Dispõe sobre a realização de despesas da 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul."

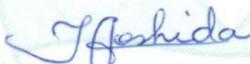
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

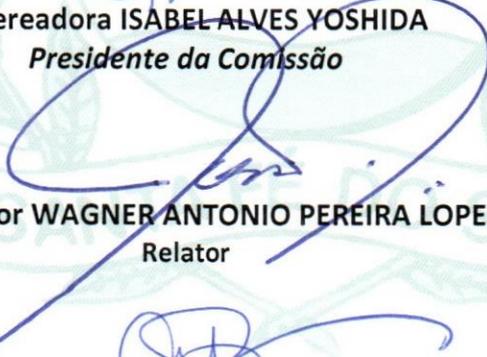
PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 de abril de 2016


a) vereadora ISABEL ALVES YOSHIDA
Presidente da Comissão


a) vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Relator


a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Membro

a: atacomis

Processo nº. 043/2016

PROJETO DE LEI Nº. 32/2016.

Ementa: " Dispõe sobre a realização de despesas da 7ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 DE ABRIL de 2016.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça